



**PLANO DE  
CONTINGÊNCIA  
PARA PREVENÇÃO DE  
INFEÇÃO PELO  
NOVO CORONAVÍRUS  
COVID-2019**

## ÍNDICE

1. Enquadramento	3
2. Âmbito	3
3. Caracterização do Coronavírus Covid-19	4
4. Prevenção de transmissão da Covid-19	5
5. Responsáveis pelo Plano de Contingência AMCC	7
6. Materiais necessários	7
7. Caso Suspeito	8
8. Procedimentos	9
1. Estabelecer uma área de “isolamento”	9
2. Trabalhador/Aluno Suspeito	9
3. Trabalhador/Aluno Suspeito Validado	10
4. Vigilância de contactos próximos	10
5. Higienização das mãos	11
6. Máscara cirúrgica	11
7. Etiqueta respiratória	11
8. Higienização das instalações	12
9. Contactos profissionais de saúde	12
10. Diligências a realizar na presença de trabalhador/aluno suspeito por SARS-CoV-2 na empresa	12
9. Reforço de normas de conduta	9
10. Atividades na Instituição AMCC	14
11. Informar e formar os trabalhadores e os alunos	15
ANEXO I - Fluxograma de Situação de Trabalhador com Sintomas de COVID-19	16
ANEXO II - Cartaz informativo – Recomendações Gerais	17
ANEXO III - Cartaz Informativo – Informação aos alunos	18
ANEXO IV - Cartaz Informativo – Técnica de higiene das mãos com água e sabão	19
ANEXO V - Cartaz Informativo – Técnica de higiene das mãos	20
ANEXO VI - Cartaz Informativo – Uso correto de máscaras	21
ANEXO VII - Informações Disciplina de Educação Física	22
ANEXO VIII - Fotos acrílicos	24
ANEXO IX – Orientações atividades letivas	25

## 1. ENQUADRAMENTO

Na sequência da publicação do manual de orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS), das recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos cenários estabelecidos pelo European Center for Disease Prevention and Control e na melhor evidência científica disponível até ao momento e considerando ainda a necessidade de proteger toda a comunidade educativa da infeção pela COVID-19, a Academia de Música de Costa Cabral (AMCC), através dos seus órgãos próprios, aprovou o presente Plano de Contingência pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal do COVID-19.

O Plano de Contingência é um documento preventivo, preditivo e reativo, o qual apresenta uma estrutura estratégica e operativa com o objetivo de ajudar a controlar uma situação de emergência e a minimizar as suas consequências negativas. É um documento que apresenta um conjunto de procedimentos alternativos ao funcionamento normal de uma organização, sempre que alguma das suas funções usuais se vê prejudicada por uma contingência interna ou externa.

Este documento tem ainda como objetivo divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência da AMCC para a Doença por Coronavírus, fornecer informação aos membros da sua comunidade educativa, alunos, professores, funcionários, pais e encarregados de educação sobre esta nova doença e estabelecer as medidas de prevenção e controlo desta infeção, os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

Toda a comunidade educativa será informada sobre a doença por coronavírus COVID-19 e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios de divulgação internos. A AMCC está comprometida com a proteção da saúde e a segurança de todos os seus membros, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade.

Face ao atual panorama e provável quadro de continuidade de disseminação do vírus, a resposta a esta ameaça passou pela elaboração de um Plano de Contingência específico da “ACADEMIA DE MÚSICA DE COSTA CABRAL (AMCC)”.

## 2. ÂMBITO

O presente Plano de Contingência mais não é do que o documento que compila o conjunto de etapas que a AMCC vai adotar, define as responsabilidades aquando de uma emergência, tendo em consideração a possibilidade de ter o efetivo de trabalhadores reduzido por infeção pelo vírus ou por restrições sanitárias locais.

O presente Plano de Contingência pode ser alvo de revisão e atualização, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes e tem em consideração as instruções para o regresso às aulas presenciais.

O Plano de Contingência da AMCC apresenta um conjunto de procedimentos alternativos ao bom funcionamento da instituição, salvaguardando as comunicações necessárias a realizar interna e/ou externamente, nomeadamente a encarregados de educação, interessados e entidades nacionais de saúde.

O Plano de Contingência da AMCC foi validado pela Direção da AMCC, ouvido o Conselho Pedagógico, nomeadamente no que tange às recomendações necessárias para a devida segurança no regresso às aulas presenciais.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO CORONAVÍRIS COVID-19

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os vários casos de COVID-19 já conhecidos ao longo do corrente ano e sobre outros coronavírus do mesmo subgênero.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan, na China.

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela OMS, à doença provocada por um novo coronavírus, que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. O período de incubação do COVID-19 é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem, 14 dias após contactar com alguém que tenha sido laboratorial e oficialmente confirmada com a infeção por COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada. Os sintomas mais frequentes do Coronavírus COVID-19 são os seguintes:

- **Febre.**
- **Tosse.**
- **Falta de ar (dificuldade respiratória).**
- **Cansaço.**
- **Dores musculares.**

A doença também pode manifestar-se apenas com sintomas leves, incluindo febre baixa, tosse, mal-estar, rinorreia (corrimento nasal), dor de garganta, sem quaisquer sinais de aviso, como falta de ar ou dificuldade em respirar, aumento das secreções respiratórias (ou seja, expetoração ou hemoptise – eliminação de sangue), sintomas gastrointestinais como náuseas, vómitos e/ou diarreia e sem alterações no estado mental. Recentemente, foi também verificada **anosmia (perda do olfato)** e em alguns casos a **perda do paladar**, como sintoma da COVID-19.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo – perímetro até 2 metros – com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5µ), pelo contacto direto com secreções infecciosas e por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1µ).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela AMCC deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

## 4. PREVENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO COVID-19

**Atualmente não existe ainda vacina contra a COVID-19.** Sendo um novo vírus, estão em curso as investigações para o seu desenvolvimento desde o início de 2020. O Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) considera que existe, neste momento, uma probabilidade moderada de importação de casos nos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu (UE/EEE). **A probabilidade de transmissão secundária na UE/EEE é baixa, desde que sejam cumpridas as práticas adequadas de prevenção e controlo de infeção.**

A melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus. Para prevenir a transmissão e propagação da doença Coronavírus COVID-19, a OMS recomenda as seguintes medidas:

❖ **Lavar as mãos muito bem e frequentemente com água e sabão durante pelo menos 20 segundos.** Se se estes não estiverem disponíveis deve ser utilizado um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.

❖ **Todos os membros da comunidade educativa devem lavar as mãos:**

- Antes de sair de casa.
- Ao chegar à AMCC.
- Após usar a casa de banho.
- Durante as atividades letivas e não letivas, sempre que necessário.
- Antes e após as refeições.
- Sempre que se assoar ou tossir.

❖ **Procedimentos de etiqueta respiratória:**

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos.
- Tossir ou espirrar para o antebraço ou braço, com o antebraço fletido ou usar lenço descartável.
- Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.

❖ **Procedimentos de conduta social:**

- Alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os membros da comunidade educativa.
- Evitar até o aperto de mão, saudação com beijos, abraços e afagos.
- Utilizar obrigatoriamente máscara a partir dos 6 anos de idade, salvo para ingerir alimentos e tocar instrumentos de sopro.

❖ **Demais procedimentos/hábitos de proteção:**

- Evitar tocar no nariz, olhos e boca sem ter lavado as mãos.
- Lavar as mãos após ter tocado nos olhos, nariz e boca.
- Eliminar imediatamente o lenço e lavar as mãos.
- Não partilhar objetos pessoais, garrafas de água ou sumo, nem comida.
- Não partilhar os instrumentos de sopro das orquestras (corne inglês, clarinete em lá e baixo e saxofones tenor e barítono)
- Evitar o contato próximo com qualquer pessoa que tenha febre e tosse (manter a recomendação de pelo menos 1,5 m de distância).

- Limpar e desinfetar muito frequentemente objetos e superfícies de utilização comum (reforçar higienização das superfícies de trabalho, puxadores e corrimões, botoneiras e interruptores, teclados, écrans, mesas e cadeiras de salas de aula e espaços de convívio, refeitório, copa e utensílios de cantina).
- Efetuar a marcação biométrica ocular no caso dos trabalhadores.
- Beber frequentemente água ao longo do dia.
- Não deve visitar mercados que comercializam animais vivos, em áreas que atualmente registam casos do novo coronavírus.
- Evitar o consumo de produtos animais crus ou malcozinhados.
- Se tem febre, tosse e dificuldade para respirar, contacte rapidamente a linha saúde SNS 24, Tel. 808 24 24 24, e compartilhe o histórico de viagens e contactos anteriores com o profissional da saúde.

Aconselha-se ainda a ter especial cuidado com os agasalhos para o frio, bem como evitar correntes de ar, de modo a prevenir situações que possam comprometer a saúde.

Todas as partes interessadas da AMCC, com destaque para os docentes, não-docentes, alunos e seus familiares, têm um papel de vigilância ativa que, para além de observarem os outros, devem também observar-se a si próprios. Um dos objetivos deste Plano passa por elevar a fasquia da prevenção na tentativa de despistar, o mais precocemente possível, casos de infeção para evitar o contágio a outras pessoas.

**Não será autorizada a entrar na AMCC qualquer pessoa, membro da comunidade educativa ou outro, que manifeste sintomas de infeção respiratória tais como tosse, febre ou dificuldade respiratória.** No contexto escolar, aluno, docente, não docente ou pessoa externa à escola que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória, será dirigido imediatamente para a sala de videovigilância, designada como local de isolamento, sendo contactado o Encarregado de Educação, tratando-se de aluno.

O(s) trabalhador(es) que acompanha(m)/presta(m) assistência à pessoa com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção (PBCI) quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa doente.

A pessoa com sintomas deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada, ou seja, ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Sempre que a máscara estiver húmida, deverá ser substituída por outra. Deve ser medida a temperatura corporal, desinfetando-se as mãos com a solução de base alcoólica.

Se tiver sintomas ou dúvidas, deve ser contactada a Linha SNS 24: 808 24 24 24 aguardando indicações da mesma. Ao mesmo tempo deve informar a Direção da AMCC. Não deve deslocar-se diretamente para nenhum estabelecimento de saúde, e deve consultar regularmente as informações em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt).

De forma a cumprir as medidas de prevenção e controlo, para que oportunamente, de modo articulado, sejam aplicados um conjunto de medidas e ações, em cada fase da evolução da COVID-19 são ainda avançados os seguintes objetivos:

- Vigilância contínua de sintomas típicos de Gripe.
- Deteção antecipada e gestão adequada de casos de potencial infeção.
- Introdução de meios e procedimentos eficazes na contenção de casos de infeção.
- Redução dos impactos pedagógicos, sociais e culturais na atividade da AMCC.
- Retoma de aulas presenciais e atividades da AMCC de acordo com o permitido.

## 5. RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE CONTINGÊNCIA AMCC

A AMCC designou um Grupo de Trabalho “COVID-19” pelo Plano de Contingência, sendo os elementos que o constituem os responsáveis por operacionalizar, comunicar e rever o presente Plano de Contingência.

### Identificação do Grupo de Trabalho “COVID-19” responsável pelo Plano de Contingência

Nome	Função	Email	Telefone
Francisco Ferreira	Direção Pedagógica	direccao@costacabral.com	919740062
José Ferrera	Direção Pedagógica	jferreira@costacabral.com	919862455
Carla Ramos	Psicóloga	psicologia@costacabral.com	918060562
Carlos Couto	Coordenador Ensino Profissional	ccouto@costacabral.com	963757036
Ana Faria	Coordenadora Formação Geral	amfaria@costacabral.com	914704042
Ana Maria Silva	Coordenadora do EQAVET	amsilva@costacabral.com	916475704

O Grupo de Trabalho “COVID-19” responsável pelo Plano de Contingência pode solicitar suporte ou clarificar situações/informações aos diferentes departamentos da AMCC, inclusive a agentes externos à instituição. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao grupo de trabalho, que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.

Cada diretor de turma é o corresponsável pela comunicação com os alunos, devendo transmitir as situações que representem preocupação ao grupo de trabalho do plano. Cada líder intermédio (serviços administrativos, cantina, serviços de limpeza) é responsável por garantir que as pessoas da sua equipa cumprem as medidas de higiene e outras definidas no plano.

## 6. MATERIAIS NECESSÁRIOS

O Plano de Contingência deve assegurar a aquisição e disponibilidade de:

- Solução antisséptica de base alcoólica.
- Informação sobre a correta higienização das mãos.
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos.
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micron), junto dos locais onde há utilização de papel de secagem de mãos.
- Equipamentos de limpeza de uso único que devem ser eliminados ou descartados após utilização. Quando a utilização única não for possível deve estar prevista a limpeza e desinfeção após a sua utilização (exemplo: baldes e cabos).
- Detergente desengordurante e desinfetantes para higienização e limpeza dos revestimentos, equipamentos e utensílios, assim como objetos e superfícies que são mais manuseadas (exemplo: corrimões, maçanetas de portas, botões de elevador, impressora, interruptores, teclados, “rato” de computador, etc).

## 7. CASO SUSPEITO

A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC), e deve ser adotada pela AMCC.

CRITÉRIOS CLÍNICOS	CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS
<p>Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização</p> <p>Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave, insuficiência respiratória aguda, falência renal ou até morte.</p>	<p>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas</p> <p><b>OU</b></p> <p>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas.</p> <p><b>OU</b></p> <p>Profissional de saúde ou pessoa que tenha uma instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

- \* \* Áreas com transmissão comunitária ativa fora de Portugal (dados à data de 4 de setembro, em permanente atualização): Ásia, Médio Oriente, Itália, Suíça, Espanha, Alemanha, França.
- \* Áreas com transmissão comunitária ativa EM Portugal (dados à data de 4 de setembro, em permanente atualização): Lisboa e Vale do Tejo, zonas centro e norte de Portugal.

A transmissão é feita de pessoa para pessoa e ocorre quando a pessoa sadia está próxima da pessoa infetada, através de:

- Gotículas de saliva da pessoa infetada, produzidas pela tosse, espirro ou fala, que podem infetar o indivíduo saudável, através da boca, nariz ou olhos.
- Contacto com as mãos com uma superfície ou objeto contaminado pelo vírus e em seguida o contacto com as mucosas oral, nasal e olhos.

Todos os docentes e não docentes devem reportar à direção uma situação de doença enquadrada como caso suspeito de Covid-19. Os alunos deverão de imediato comunicar a um professor ou funcionário qualquer sintoma que lhe esteja a causar desconforto.

Sempre que for reportada uma situação de trabalhador/aluno com sintomas, deve ser de imediato informado o Grupo de Trabalho “COVID-19” responsável pelo Plano de Contingência.



Em situação de ausência primeira pessoa designada para proceder ao acompanhamento do caso suspeito, será substituído por outro elemento do Grupo de Trabalho “COVID-19 responsável pelo Plano de Contingência.

A globalidade do Plano de Contingência foi dada a conhecer a toda a comunidade educativa da AMCC, nomeadamente no que respeita a comportamentos preventivos e a identificação de casos suspeitos.

## 8. PROCEDIMENTOS

### 1. Estabelecer uma área de “isolamento”

A AMCC estabeleceu uma área de isolamento para colocação de docente, não docente ou aluno com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, com o objetivo de impedir que outros membros da sua comunidade educativa possam ser expostos e infetados, no sentido de não se verificar uma propagação da doença na empresa e na comunidade.

Esta área situa-se na sala da videovigilância, no rés do chão junto ao gabinete da assessoria pedagógica no edifício n.º 982 da rua Costa Cabral.

### 2. Trabalhador/Aluno Suspeito

Qualquer trabalhador/aluno com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique um trabalhador/aluno na AMCC com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, deve proceder da seguinte forma:

#### No caso de a pessoa suspeita ser aluno:

- ❖ O aluno deverá dirigir-se junto de uma auxiliar ou docente e ser encaminhado de imediato para o Posto de Vigilância (sala da videovigilância, no rés do chão junto ao gabinete da assessoria pedagógica no edifício n.º 982 da rua Costa Cabral).
- ❖ O auxiliar ou docente deverá informar de imediato a Direção da AMCC, preferencialmente por via telefónica.
- ❖ O responsável da AMCC deverá contactar o Encarregado de Educação.
- ❖ O Encarregado de Educação deverá deslocar-se com a maior brevidade para a AMCC, e realiza o contacto com a linha SNS24 (808 24 24 24) e segue as recomendações indicadas.
- ❖ No caso da impossibilidade imediata da deslocação do Encarregado de Educação à AMCC, o mesmo deverá autorizar um funcionário da AMCC a realizar o contacto com a linha SNS24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações indicadas.

#### No caso de a pessoa suspeita ser trabalhador (docente/não docente):

- ❖ O trabalhador deverá dirigir-se imediatamente para o Posto de Vigilância (sala da videovigilância, no rés do chão junto ao gabinete da assessoria pedagógica no edifício n.º 982 da rua Costa Cabral).
- ❖ O suspeito deverá informar de imediato a Direção da AMCC que indicará um responsável para acompanhar o caso suspeito na área de isolamento definida.
- ❖ O trabalhador deverá contactar a linha SNS24 (808 24 24 24) e seguir as recomendações indicadas.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o trabalhador/aluno doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa o trabalhador/aluno:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica do trabalhador/aluno.

- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do trabalhador/aluno. O trabalhador/aluno informa a Direção da não validação, e este último deverá informar o médico da empresa da medicina do trabalho responsável, no caso de o suspeito ser um trabalhador da AMCC.
- Caso Suspeito Validado, a DGS ativa o INEM, o INSA e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

### 3. Trabalhador/Aluno Suspeito Validado

O trabalhador ou aluno doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais.

O acesso dos outros trabalhadores à área de “isolamento” fica interdito (exceto aos trabalhadores designados para assistência). Devem-se evitar deslocações adicionais do Caso suspeito validado nas instalações da AMCC.

A Direção da AMCC e o Grupo de Trabalho “COVID-19” responsável pelo Plano de Contingência colaboram com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (Caso suspeito validado). O empregador informa toda a comunidade educativa da existência de Caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

A DGS informa a Autoridade de saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de saúde Local informa a Direção da AMCC dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o Caso for infirmado (não confirmado), este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da instituição, incluindo de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do Plano de Contingência da AMCC.
- Se o Caso for confirmado, a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de Caso confirmado a AMCC deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho / sala de aula do doente confirmado incluindo materiais e equipamentos utilizados por este).
- Armazenar os resíduos do Caso Confirmado em saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

A Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a empresa de Saúde no Trabalho (Médico do Trabalho), comunica à DGS informações sobre as medidas implementadas na empresa, e sobre o estado de saúde dos contatos próximos do doente.

#### 4. Vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” um trabalhador/aluno que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância (Anexo III).

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

❖ **“Alto risco de exposição”**, é definido como:

- Trabalhador/Aluno do mesmo posto de trabalho/sala de aula (zona até 2 metros).
- Trabalhador/Aluno que esteve face-a-face com o Caso Confirmado ou que esteve com este em espaço fechado.
- Trabalhador/Aluno que partilhou com o Caso Confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com a expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

❖ **“Baixo risco de exposição” (casual)**, é definido como:

- Trabalhador/Aluno que teve contacto esporádico (momentâneo) com o Caso Confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro).
- Trabalhador que prestou assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

Perante um Caso Confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com a Direção da AMCC e com a empresa de Saúde no Trabalho (Médico do Trabalho), deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais).
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

A vigilância de contactos próximos deve respeitar as seguintes premissas:

❖ **“Alto risco de exposição”**:

- Monitorização ativa pela Autoridade de saúde Local durante 14 dias desde a última exposição.
- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.
- Restringir o contacto social ao indispensável.
- Evitar viajar.
- Estar contactável para a monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

❖ **“Baixo risco de exposição”**:

- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.
- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

#### 5. Higiene das mãos

Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos, utilizar álcool gel se disponível.

#### 6. Máscara cirúrgica

- Higienizar as mãos antes de colocar a máscara e depois de removê-la.

- A uso de máscara é obrigatório.

### **7. Etiqueta respiratória**

Evitar tossir ou espirrar para as mãos, tossir e espirrar para o antebraço fletido ou usar lenço de papel, o qual deverá ser descartado em contentor apropriado.

Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias.

### **8. Higienização das instalações**

- Limpeza reforçada de puxadores, corrimões, azulejos, balcões, telefones, fotocopiadoras, impressoras, “ratos” de computadores, teclados, interruptores, etc, com álcool etílico a 70%.
- Em caso de trabalhador suspeito de infeção proceder à desinfeção do posto de trabalho e dos locais onde possa ter passado.

### **9. Contactos profissionais de saúde**

A AMCC tem disponível nos serviços administrativos, os contactos da empresa de Saúde no Trabalho (MEDICIFORMA: Tel. 225 104 590), SNS 24, Direção Geral de Saúde, entre outros de Saúde.

### **10. Diligências a realizar na presença de trabalhador/aluno suspeito por SARS-CoV-2 na instituição**

- Acionar o Plano de Contingência da AMCC para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos explanados neste documento.

## **9. REFORÇO DAS NORMAS DE CONDUTA**

As aulas presenciais previstas obedecerão a medidas de proteção individuais e ações preventivas, bem como a reorganização do espaço, normas de higienização e de distanciamento social, necessárias à proteção da saúde dos alunos e dos profissionais que estejam em trabalho na AMCC.

No caso da AMCC, o regresso às atividades letivas presenciais operou-se já no passado dia 1 de junho com os alunos dos 11.º e 12.º anos bem como vários outros alunos que participam em projetos com os colegas mais velhos, tendo a experiência sido muito positiva.

No caso das aulas de instrumentos de sopro, orquestras de sopro e percussão, coro e canto, serão disponibilizadas barreiras em acrílico conforme fotos em anexo para prevenir situações de propagação de aerossóis e gotículas respiratórias.

No caso do refeitório, todos os lugares foram individualizados com separações em acrílico conforme foto em anexo.

Os alunos, no retorno à escola, receberão formação sobre os comportamentos de proteção preventiva individual e coletiva a adotar, no contexto da situação epidemiológica da doença COVID-19.

O regresso às atividades letivas presenciais requer a garantia de esforços para conter a propagação do novo coronavírus COVID-19. Para tal, reforçam-se as medidas de prevenção diária que deverão ser implementadas por toda a comunidade educativa, dentro e fora do recinto escolar de acordo com as seguintes normas de conduta:

**1-** Os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19, não devem apresentar-se na escola e devem contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

- 2- Cada membro da comunidade educativa será responsável por medir a temperatura sempre que tenha sinais de febre ou tosse, a qual deverá ser feita pelo próprio e com supervisão do encarregado de educação quando se tratar de menor, ao sair de cada para a escola.
- 3- Em caso suspeito, haverá imediatamente lugar à medição de temperatura e aquela pessoa que apresentar um valor superior 37,5 ° C determinará o isolamento imediato da pessoa em causa, na sala da videovigilância, sendo realizada outra medição após 10 minutos.
- 4- Caso se continue a verificar a temperatura anormal num aluno, um responsável da escola entra em contacto com o encarregado de educação e com a linha SNS24 (808 24 24 24).
- 5- Caso o mesmo se verifique num professor ou funcionário não docente, será o próprio a ligar para a mesma linha de apoio.
- 6- Os alunos devem evitar chegar muito cedo para assim evitar agrupamento na entrada.
- 7- Os pais devem recolher os seus educandos assim que terminarem as aulas.
- 8- Os alunos têm de trazer o próprio material de escrita para evitar partilha de objetos.
- 9- Durante pausas ou intervalos entre aulas, os alunos deverão manter e respeitar as normas de segurança, bem como de distanciamento social.
- 10- Os alunos não poderão sair da AMCC durante os intervalos, exceto no intervalo de almoço ou por questões logísticas de mudança de edifícios (877/990).
- 11- Os alunos não estão autorizados a permanecer nas salas de aulas durante os intervalos e têm o dever de manter a sala limpa e arrumada, conforme o Regulamento Interno.
- 12- Quando os alunos chegam à escola, colocam os seus instrumentos e mochilas nas salas próprias para o efeito e dirigem-se imediatamente para a sua sala de aula (as salas de aulas irão estar sempre com as portas abertas).
- 13- As salas de alunos NÃO SÃO SALAS DE CONVÍVIO, pelo que não poderão ser usadas pelos alunos nos intervalos.
- 14- Os encarregados de educação ou pessoas externas à escola devem evitar o deslocamento às instalações escolares, a menos que seja absolutamente necessário, sendo obrigatória neste caso a marcação prévia junto dos serviços administrativos, direção ou diretor de turma.
- 15- Por questões de segurança, existem restrições à circulação de estranhos e mesmo encarregados de educação nos espaços AMCC (acesso vedado às salas de aula e corredores, bem como refeitório, biblioteca e espaços de recreio):
  - os encarregados de educação devem aguardar na entrada dos edifícios, enquanto os funcionários recebem ou entregam os seus educandos;
  - os instrumentos de grande porte deverão ser deixados ao cuidado dos funcionários para acomodação nas salas de instrumento respetivas.
- 16- É obrigatória a utilização de máscaras no interior da escola para alunos a partir dos 6 anos (1.º ciclo), dentro e fora da sala de aula, exceto nas situações em que a especificidade da função não o permita (aulas de sopro e ingestão de alimentos) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos).
- 17- Nas aulas de coro os alunos a partir dos 6 anos terão que usar viseira e máscara.
- 18- Cada sala dispõe de um kit de limpeza (desinfetante e papel) para que, no fim de cada aula, professor e alunos sejam responsáveis pela limpeza das superfícies, computadores, teclados e outros objetos e espaço utilizados devendo o manuseamento do kit ser feito sob a orientação do professor.
- 19- Cada membro da comunidade educativa será responsável pela desinfeção do seu lugar sempre que acabar de almoçar no refeitório de acordo com as normas que forem transmitidas pelos responsáveis que estiverem ao serviço naquele espaço.
- 20- Relativamente às aulas de educação física, seguem em anexo todas as recomendações.
- 21- Estarão suspensas durante o ano letivo 2020/2021 as aulas de natação no Solinca, sendo as mesmas substituídas pela realização do Projeto AMCC Plus, aprovado em Conselho Pedagógico no passado dia 4 de setembro, com uma carga de 90 minutos e que abrangerá ao longo do ano letivo áreas como o xadrez, a fotografia, a improvisação e composição musical, os media e o ambiente.
- 22- A biblioteca escolar estará interdita para consulta e requisição de livros.
- 23- Todos os concertos e audições a realizar nas instalações da AMCC estão vedados ao público.

24- As atividades artísticas fora da AMCC serão anunciadas oportunamente de acordo com regras próprias impostas pela DGS.

25- Constituem ainda deveres de todos os membros:

- a) Proceder em conformidade com todas as normas e como um Agente de Saúde Pública.
- b) Conhecer o Plano de Contingência da AMCC.
- c) Utilizar corretamente a máscara, de acordo com as orientações do conhecimento geral e que se encontram afixadas nos vários locais da AMCC.
- d) Evitar tocar na parte da frente da máscara e tocar nos olhos, no nariz e na boca
- e) Desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica na entrada da escola
- f) Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, antes e após as aulas, antes e após o uso da casa de banho e sempre que estejam sujas, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos.
- g) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los num caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida.
- h) Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos.
- i) Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas ou interruptores.
- j) Manter o instrumento e os acessórios o mais higienizados possíveis, sobretudo no caso dos sopros.
- k) Não emprestar ou partilhar objetos pessoais com outros membros.
- l) Manter o distanciamento físico, dentro e fora do espaço escolar de 1,5 a 2 metros, salvo nas aulas em que não seja possível cumprir este espaço.

**NOTA IMPORTANTE: A violação das medidas implementadas pela AMCC que atentem contra proteção da saúde dos elementos da comunidade escolar, nomeadamente o não cumprimento do uso de máscara e de distanciamento social, bem como as respeitantes à utilização de espaços, serão imediatamente impeditivas da frequência de aulas presenciais.**

## 10. ATIVIDADES NA INSTITUIÇÃO AMCC

A AMCC preparou-se tempestivamente para a totalidade das suas atividades letivas e não letivas serem feitas presencialmente a partir do próximo dia 10 de setembro, salvaguardando todos os interesses da sua comunidade educativa.

O ensino misto ou a distância apenas serão uma solução em caso de agravamento da pandemia e analisado caso a caso. Para o ensino a distância, a AMCC tem já garantida em registo a plataforma Teams da Microsoft caso haja necessidade de recorrer à mesma e em moldes semelhantes àqueles que ocorreram no ano letivo transato.

**Neste contexto, a Direção da AMCC avaliou:**

- ❖ O regresso às aulas presenciais de acordo com as orientações emanadas pelo Ministério da Educação.
- ❖ As atividades desenvolvidas pela AMCC que são imprescindíveis de dar continuidade e que não podem parar.
- ❖ Os recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) que são necessários manter em funcionamento para a AMCC e para satisfazer as necessidades básicas dos trabalhadores/alunos.
- ❖ Os trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da AMCC.
- ❖ Os trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas, poderão ter um maior risco de infeção (ex. trabalhadores que realizam atividades de atendimento ao público e professores).
- ❖ As atividades da AMCC que podem recorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente pelo recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto dos trabalhadores/alunos.

### **A AMCC definiu como medidas preventivas de contenção as seguintes:**

- ❖ Suspensão de visitas de estudo por tempo indeterminado.
- ❖ Restrição na entrada de público nas instalações da AMCC em função das ordens emanadas pelos funcionários com exceção do acesso estritamente necessário aos serviços administrativos.
- ❖ As reuniões presenciais com os Encarregados de Educação e os Diretores de Turma passarão a ser realizadas por telefone, correio eletrónico ou videoconferência (plataforma Teams).
- ❖ Substituição das aulas de natação pelo Projeto AMCC Plus.
- ❖ Restrição à entrada de pessoas nas instalações da AMCC, salvo aos serviços administrativos, estando apenas autorizada a circulação no seu interior a dos docentes, alunos e auxiliares e pessoas estritamente autorizadas pela direção.
- ❖ Emanar um conjunto de orientações que permitam manter as atividades letivas dentro do atual quadro da evolução pandémica e que constituem o Anexo IX.

## **11. INFORMAR E FORMAR OS TRABALHADORES E OS ALUNOS**

### **Destinatários da comunicação:**

#### **Comunidade Educativa da AMCC**

- Divulgação das orientações/informações/comunicações emanadas pelos Organismos Oficiais, nomeadamente Direção Geral de Saúde, Organização Mundial de Saúde e pelo Prestador de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho da AMCC (Medicisforma).
- Divulgação de orientações e prospetos informativos elaborados internamente.
- Divulgação do Plano de Contingência da AMCC.
- Disponibilidade para esclarecer os trabalhadores e os alunos, mediante informação precisa e clara, sobre COVID-19, de forma a evitar o medo, a ansiedade, para que estes tenham conhecimento das medidas de prevenção que devem instituir.
- Dar conhecimento de situações de Casos suspeitos e/ou Casos suspeitos validados.

Segue um link da entrevista dada pelo Sr. Ministro da Educação Prof. Tiago Brandão Rodrigues no passado dia 3 de setembro ao programa 360 da RTP 3 na qual alude à importância do regresso à atividade letiva presencial: <https://www.rtp.pt/play/p6656/e491341/360>

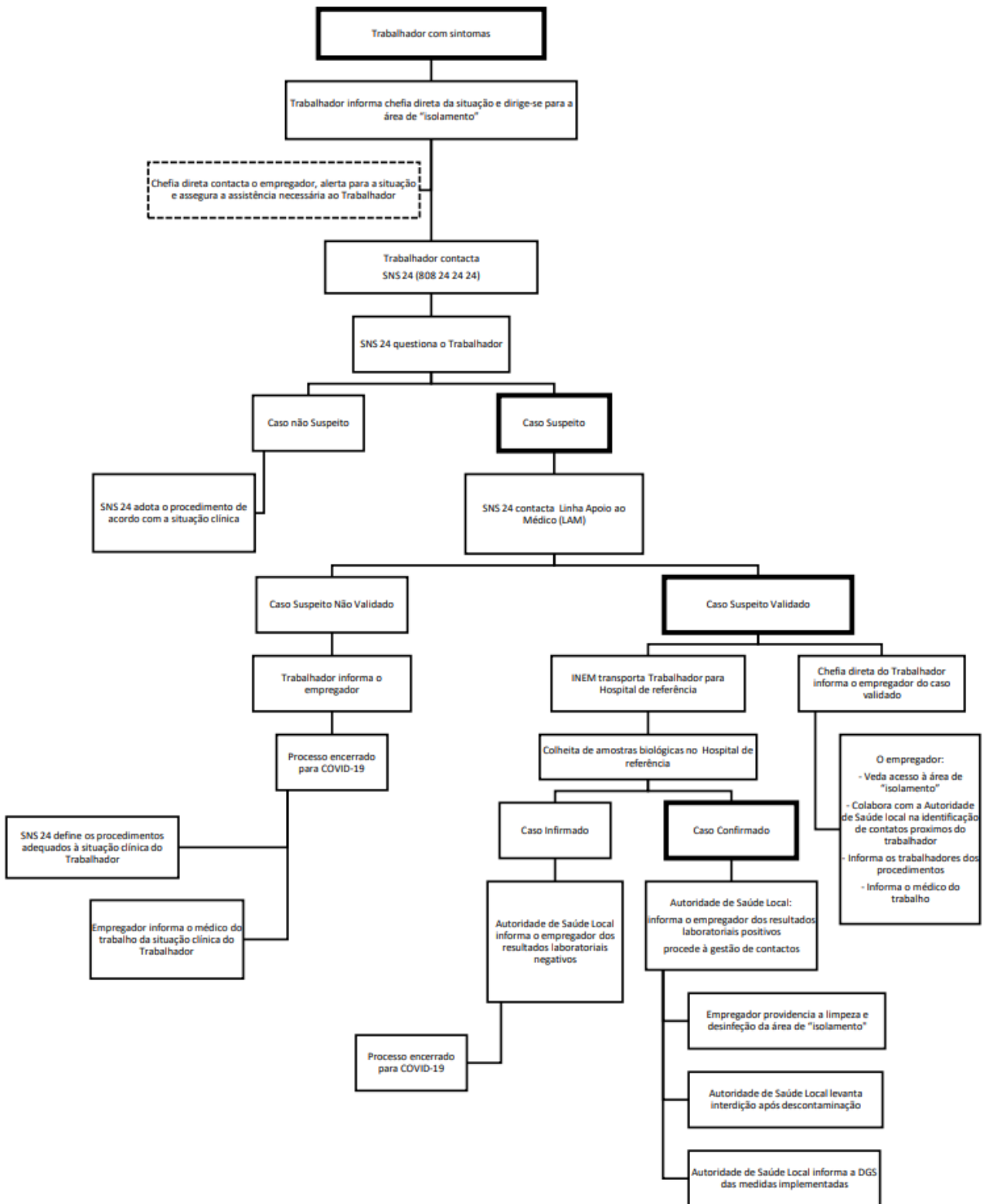
**Academia de Música de Costa Cabral, 16 de outubro de 2020**

**O Presidente do Órgão de Gestão e Direção Pedagógica**

*Francisco Ferreira*

# ANEXO I

## Fluxograma de Situação de Trabalhador/Aluno com Sintomas de COVID-19 na instituição





## ANEXO II

### Cartaz informativo – Recomendações Gerais

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



**Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo**

**When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash**



**Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool**

**Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol -based solution**



**Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas**

**If you returned from an affected area, avoid contact close with people**

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE  
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24 

# 808 24 24 24



REPÚBLICA PORTUGUESA  
SAÚDE



40



SNS  
SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE



120



DGS  
Direção-Geral da Saúde



Desde 1899



## ANEXO III

### Cartaz Informativo – Informação aos alunos

**CORONAVÍRUS (COVID-19)**  
INFORMAÇÃO À COMUNIDADE ESCOLAR

**SABES COMO TE PODES PROTEGER?**

 QUANDO ESPIRRARES OU TOSSIRES TAPA A BOCA E O NARIZ COM O BRAÇO

 LAVA AS MÃOS MUITO BEM E MUITAS VEZES  
O TEU PROFESSOR ENSINA-TE

 NÃO PARTILHES OS TEUS OBJETOS NEM A COMIDA

**CASO TENHAS ALGUMA DÚVIDA, PERGUNTA AO TEU PROFESSOR OU À TUA FAMÍLIA**

REPUBLICA PORTUGUESA 40 ANOS SNS 120 DGS REPUBLICA PORTUGUESA



## ANEXO IV

### Cartaz Informativo – Técnica de higiene das mãos com água e sabão



#### Anexo I - Cartaz informativo sobre lavagem das mãos



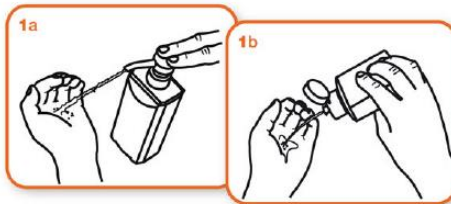
## ANEXO V

### Cartaz Informativo – Técnica de higiene das mãos

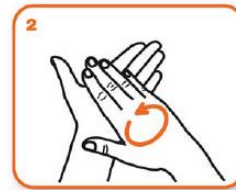
# Fricção Anti-séptica das mãos



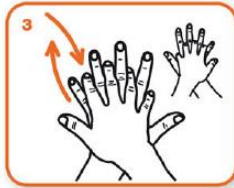
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



1a  
1b  
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



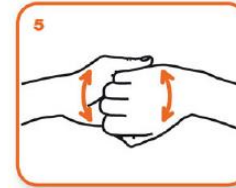
2  
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



3  
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4  
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



5  
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



6  
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7  
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



8  
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.



## ANEXO VI

### Cartaz Informativo – Uso correto de máscaras

**COVID-19**

# MÁSCARAS



### COMO COLOCAR

- 1º LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR**
- 2º VER A POSIÇÃO CORRETA**  
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)
- 3º COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**
- 4º AJUSTAR AO ROSTO**  
Do nariz até abaixo do queixo
- 5º NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS**

### DURANTE O USO

- 1º TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA**
- 2º NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR**
- 3º NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**  
Se o fizer, lavar as mãos de seguida

### COMO REMOVER

- 1º LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER**
- 2º RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS**
- 3º DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA**
- 4º LAVAR AS MÃOS**

### TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

- Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
- Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
- Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
- Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS



## ANEXO VII

### DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- ❖ **Local das aulas:** Pavilhão do Estrela Vigorosa Sport
- ❖ **Transporte Pavilhão E.V.S.:** A pé acompanhados por funcionários / professores ou pessoas responsáveis para essa função no caso dos alunos do regime integrado, sendo obrigatório o uso de máscara durante todo o percurso;
- ❖ **Dispensas de aula:** se por algum motivo, doença ou por incapacidade física, o aluno não puder realizar a aula na prática, o impedimento terá de ser comunicado por e-mail pelo E.E ao Diretor de Turma com o conhecimento do respetivo professor de Educação Física (Jessica Grünenfelder - jgrunenfelder@costacabral.com ou Joana Almeida -jalmeida@costacabral.com). Esse aluno não terá falta de presença e terá atividades alternativas tendo em conta cada particularidade.  
Exemplos:
  - Lesão grave (pé engessado) – relatório de aula;
  - Doença (dores de garganta) – colocação e arrumação do material, ajudar o professor na organização de exercícios, funções de árbitro, construção de equipas / grupo, relatório de aula, etc.
- ❖ Equipamentos

Pavilhão Estrela Vigorosa Sport (90 minutos)	Pavilhão Estrela Vigorosa Sport (45 minutos) Os alunos deverão comparecer já equipados.	Pilates Plus (90 minutos)
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Máscara;</li> <li>▪ Calções;</li> <li>▪ T-shirt;</li> <li>▪ Meias;</li> <li>▪ Fato de treino (aconselhado no tempo mais frio);</li> <li>▪ Sapatilhas próprias para a disciplina (não precisam de ser novas e qualquer modelo serve. No entanto, que sejam confortáveis e exclusivas para a prática da aula.);</li> <li>▪ Higiene Pessoal: toalhitas e/ou gel de banho, toalha de rosto, escova do cabelo. (embalagens pequenas – ocupar pouco espaço, pesar menos e em caso de perda esta será menor);           <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Roupa interior;</li> </ul> </li> <li>▪ Elástico para prender os cabelos (obrigatório).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Máscara;</li> <li>▪ Sapatilhas (utilizar calçado exclusivo para a prática da aula);           <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gel de banho;</li> <li>▪ Toalha de rosto;</li> </ul> </li> <li>▪ Elástico para prender os cabelos (obrigatório).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Máscara;</li> <li>▪ Tapete de alongamentos ou pilates ou fitness; (Exp:           <div data-bbox="1193 1438 1433 1724" data-label="Image"> </div> </li> <li>▪ Roupa confortável (permita mobilidade de movimentos)</li> <li>▪ Meias;</li> <li>▪ Elástico para prender os cabelos (obrigatório).</li> </ul>
<p style="text-align: center;">✓ Não é permitido o uso dos chuveiros no EVS;</p>		

- ✓ Sempre que se esquecerem de algum material que impossibilite cumprir com as regras da prática da disciplina, o aluno terá uma falta de material;
- ✓ Caso a falta de material se torne repetitiva, os E.E serão informados através do e-schooling;
- ✓ Proibido a utilização nas aulas de objetos como: relógio, pulseiras, colares e brincos grandes.

❖ Regras de prevenção e higiene a serem seguidas:

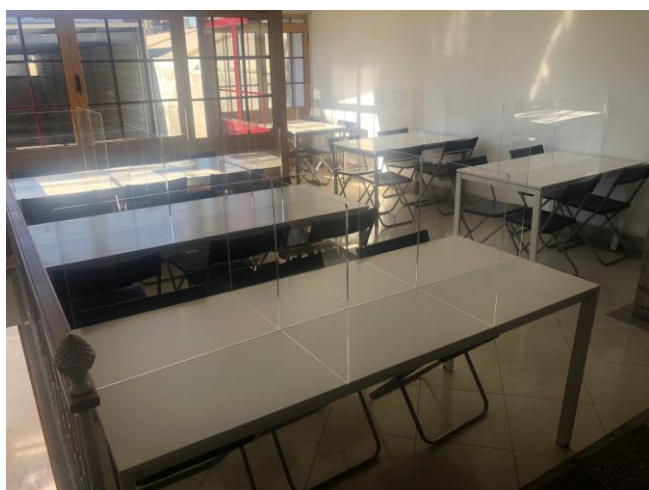
- obrigatoriedade do uso de máscara por todos os alunos durante o percurso para o pavilhão e regresso à AMCC e durante a permanência nas instalações do EVS, à exceção das recomendações próprias da aula;
- à entrada do pavilhão desinfetar as mãos com o gel desinfetante;
- todos os alunos deverão manter uma distância de 2m em repouso e de 3m em situação de exercício físico;
- existência de gel desinfetante no local de prática, para desinfecção periódica (antes e após aula, assim como na transição de exercícios);
- os alunos utilizam a sua própria “garrafa” com água identificada, de uso exclusivo.

## ANEXO VIII

### FOTOS ACRÍLICOS



**Acrílicos para salas de aula de instrumentos de sopro,  
orquestras de sopro e percussão, canto e coro**



**Acrílicos para refeitório**



## ANEXO IX

No passado dia 1 de junho, a AMCC retomou parte da sua atividade letiva presencial, alargada, entretanto, neste novo ano letivo 2020/2021 aos alunos de todos os regimes, com início no dia 10 de setembro. Todo este processo de ensino tem sido acompanhado de forma regular pelos órgãos de gestão, em particular pelo Conselho Pedagógico e com o parecer de especialistas na área da saúde pública.

Consideramos que o ensino presencial se reveste de uma enorme importância e vitalidade, não obstante os enormes desafios a que temos sido sujeitos ao longo destes últimos tempos. A este respeito, congratulamo-nos com os esforços de todos os intervenientes neste processo, fundamental para o projeto educativo da AMCC.

Contudo, e procurando dar resposta a situações que doravante teremos de enfrentar na sequência do desenvolvimento dos efeitos pandémicos da COVID-19, e por forma a acautelar a manutenção das atividades letivas da AMCC, vimos este meio esclarecer o seguinte:

1. Conforme diretriz do Ministério da Educação, será sempre privilegiada a atividade letiva presencial.
2. Ao aluno que estiver impedido de frequentar presencialmente as atividades letivas por determinação médica ou das autoridades de saúde, devidamente comprovada:
  - a) será facultada a possibilidade de assistir às aulas de natureza teórica a partir do seu local de residência, via *Microsoft Teams*.
  - b) nas disciplinas de natureza prática, nomeadamente Instrumento, Formação Musical, Teoria e Análise Musical, Análise e Técnicas de Composição, a AMCC procurará encontrar modelos com planos de recuperação presencial em momentos posteriores e até de interrupção letiva que permitam a aquisição das aprendizagens essenciais nestas disciplinas, sem prejuízo do disposto na alínea anterior.
  - c) nas disciplinas de Educação Física, Educação Visual, Classes de Conjunto e afins bem como outros projetos, poderão ser atribuídas tarefas individuais pelos professores para acompanhamento das aprendizagens essenciais das referidas disciplinas.
3. O acesso à plataforma Microsoft Teams será feito de acordo com as credenciais atribuídas no passado mês de março sendo que para os novos alunos, serão brevemente enviadas as indicações que permitirão aceder a este recurso tecnológico.
4. As avaliações sumativas serão realizadas presencialmente, sem prejuízo do aluno continuar a ser avaliado em função das tarefas entretanto atribuídas em período de isolamento.
5. Se for decretado isolamento profilático ao professor:
  - a) existindo condições por parte do docente para trabalhar em regime de teletrabalho, nomeadamente no caso de disciplinas de natureza eminentemente teórica tais como Português, Línguas, Ciências Sociais e Humanas, Matemática e Ciências Físico-Naturais, a AMCC providenciará recursos humanos e materiais para orientar as turmas na sala de aula enquanto decorre o ensino a distância via *Microsoft Teams*, devendo os alunos ser portadores de equipamento eletrónico para o efeito com auscultadores.
  - b) no caso de não existirem condições de lecionação, a AMCC providenciará a substituição do docente logo e sempre que seja possível.
  - c) no caso das disciplinas de natureza teórico-prática ou prática, quer da formação geral, quer da formação artística especializada, será privilegiada, na medida do possível, a substituição imediata do docente.
6. A implementação das medidas supra descritas implicará sempre uma razoabilidade adequada a cada situação no tempo e no espaço e conseqüentemente uma boa articulação entre diretores de turma, professores, direção pedagógica, funcionários, encarregados de educação e alunos.